



DESPACHO

Dados do Requerente
24.720.199/0001-90 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURACAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNIC
Dados do Processo
Assunto: AQUISIÇÃO DE BENS
Origem
PGM - Procuradoria Geral - CELINA MARIA LINS LOBO
Destino
PGM - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: PG M -20250465348

Trata-se de processo administrativo, no qual se pretende efetuar a compra de material permanente de copa, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para fins de atendimento da necessidade desta Procuradoria-Geral do Município.

Conforme informação financeira e orçamentária de fl. 105 e declaração emitida de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira (fl. 106), a aquisição pretendida, no valor estimado de R\$ 11.297,17 (onze mil e duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), foi prevista na programação orçamentária de 2025.

Por sua vez, o Relatório e declaração de fls. 109/11 atestam que o limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora neste exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento da minuta do Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação (fls. 85/102), os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Administrativa, conforme parecer constante às fls. 114/118, e, na sequência, à apreciação do Procurador-Geral Adjunto (fls. 121/122), em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 72 e no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins de controle prévio de legalidade. Ambas as manifestações concluíram pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Ao SAG para ciência e providências cabíveis, inclusive quanto as publicações necessárias.





Natal/RN, 02 de junho de 2025.

Celina Maria Lins Lobo

Procuradora-geral do Município

Mat. nº 12.998-4

Natal, 02/06/2025

CELINA MARIA LINS LOBO

Matrícula: 129984

